


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar, Sala 101 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: (34) 3239-4872 - secretaria@proex.ufu.br

EDITAL PROEXC Nº 117/2024

07 de novembro de 2024

Processo nº 23117.074983/2024-94

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO
PERSONAGENS DO PÓS - ABOLIÇÃO EM ITUIUTABA - MG - PEIC 2024**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto/programa **Personagens do Pós - Abolição em Ituiutaba - MG** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
História, Geografia, Pedagogia e Serviço Social	02	UFU-Pontal

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

3. DOS REQUISITOS
3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.
- 3.1.4. Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público.
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. Pré-requisitos específicos

- 3.2.1. Ter disponibilidade para realizar pesquisas em espaços externos à UFU;
- 3.2.2. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".
- 3.2.3. O(a) candidato(a) deve dispor de dispositivo que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.
- 3.2.4. Preferencialmente, ter experiência com pesquisas de campo e entrevistas.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** natalia.pecanha@ufu.br

4.2. **Documentos para a inscrição:**

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
 - 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
 - 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
 - 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
 - 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
 - 4.2.6. Curriculum Vitae com documentos comprobatórios.
 - 4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do(a) discente_ Edital 117.**
- 4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF.**
- 4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.
- 4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. **DAS BOLSAS**

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 7(sete) meses, com limite de execução de julho de 2025.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de documento próprio.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada pela interrupção do vínculo ao projeto ou setor, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o(a) acadêmico(a) receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O(a) acadêmico(a) receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** por 20 horas semanais.
- 5.6. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos(as) bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da PROEXC, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.
- 5.7. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos (documentos comprobatórios deverão ser enviados no ato da inscrição).

6. **DO DESLIGAMENTO**

- 6.1. Será desligado(a) da atividade de extensão o(a) bolsista que:
 - 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
 - 6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
 - 6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou manter conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
 - 6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;
 - 6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. **DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.**

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. Segunda Fase (Classificatória): Análise curricular

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. **Primeira Fase:** Análise da documentação (item 4) e do Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II), tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I). Esta fase é eliminatória e está subordinada à entrega integral dos documentos solicitados, bem como da compatibilidade dos horários do(a) candidato(a) com as demandas do projeto;

8.2. **Segunda Fase:** A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato e análise do Currículo Vitae levando em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão;

Pontuação da Avaliação para vaga de Bolsista

Item	Descrição	Pontos	Máximo	Total	Comprovação
01	CRA Geral	Abaixo de 60 = 5 pontos 60 a 75 = 10 pontos 76 a 90 = 20 pontos 91 a 100 = 30 pontos	-	30 pontos	Histórico Escolar com CRA Geral
02	Bolsista de programas institucionais da UFU	20 pontos por semestre completo	2 semestres	40 pontos	certificados
03	Participação como voluntário em projetos de extensão	7,5 por participação em projeto	4 projetos	30 pontos	certificados
Pontuação Máxima				100 pontos	

8.3. Os itens da tabela de pontuação deverão ser comprovados e enviados por e-mail junto com os demais documentos da inscrição conforme item 4.

8.4. Em caso de empate, será levado em consideração a experiência como **Bolsista de programas institucionais da UFU**, em primeiro lugar, e, **Participação como voluntário em projetos de extensão**, em segundo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Preliminar e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado preliminar conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O(a) discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado preliminar, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: natalia.pecanha@ufu.br

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	12/11/2024 a 30/11/2024
Inscrições	12/11/2024 a 30/11/2024
Análise documental	01/12/2024
Avaliação	01/12/2024
Resultado Preliminar	02/12/2024
Recebimento dos Recursos	03/12/2024
Resultado Final	06/12/2024

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do(a) candidato(a) classificado(a) será chamado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

- 12.1. E-mail: natalia.pecanha@ufu.br

Uberlândia-MG, 12 de novembro de 2024.

ALEXANDRE JOSÉ MOLINA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria de Pessoal UFU nº 3742, de 18 de julho de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre José Molina, Pró-Reitor(a)**, em 07/11/2024, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5859062** e o código CRC **01D9DA05**.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

Quando falamos em pós-abolição, pode ocorrer uma associação ao 13 de maio e aos anos imediatos à assinatura da Lei Áurea. Entretanto, o Pós-abolição pode ser entendido como uma chave de análise para entender as desigualdades raciais que o 13 de maio não foi capaz de erradicar, e, que, portanto, chega até o tempo presente. Apesar de afirmarmos que as desigualdades raciais se mostram um problema presente na sociedade brasileira, não é demais destacar as resistência de homens e mulheres à essa situação. Indivíduos simples, famílias, que cotidianamente lutavam na busca por percorrer trajetórias que os levassem à liberdade, não só jurídica, mas também, financeira e emocional. Mas cadê essas pessoas? A História não é feita apenas por grandes personagens brancos, homens, heterossexuais e cis. Diante desta indagação o objetivo da pesquisa é realizar um levantamento de trajetórias de personagens do pós-abolição de Ituiutaba/MG, a fim de alimentar um site que foi confeccionado no projeto de extensão chamado: Caminhos de resistência: roteiro dos lugares de memória afro-brasileira de

Ituiutaba/MG, desenvolvido no ano passado, dando continuidade a ele. Assim, espera-se que este projeto permita com que a história local seja contada através da memória de gerações de sujeitos/as negros/as, muitas

JUSTIFICATIVA:

Uma pesquisa como a apresentada justifica-se por vários motivos. Em primeiro lugar, precisamos destacar o papel social que o dito projeto pode desempenhar, visto os esforços, que nos últimos anos, a Universidade vêm se imbuindo na busca por uma aproximação entre a academia e a sociedade. Neste sentido, em diálogo com as demandas por uma educação antirracista e por uma implementação real da lei 10.639/03, o projeto se faz necessário por contribuir com os esforços de pensar um ensino da cultura afro-brasileira que rompa com o epistemicídio negro, uma vez que o/a negro/a não será concebido como o "negro tema", mas buscaremos trazer a sua visão de vida através de sua própria fala, numa perspectiva de "autoridade compartilhada", conceito que engloba os esforços teórico metodológicos da interface entre História Oral e História Pública. Em segundo lugar, inserindo-se no campo da História Social do Pós-Abolição, o projeto contribuirá no sentido de ampliarmos o debate acerca das experiências de liberdade em uma região, ainda pouco explorada pelo campo. Como já demonstramos anteriormente, a historiografia do Pós-Abolição possui uma ressonância em regiões como Rio de Janeiro, São Paulo, Bahia, Rio Grande do Sul e Sul de Minas Gerais, mas, ainda pouca produção para a região escolhida para a pesquisa

OBJETIVOS:

GERAL - Desenvolver análises das trajetórias de vida de alguns/as personagens negras de Ituiutaba/MG, a partir da chave do Pós-Abolição

ESPECÍFICOS

-Resgatar as experiências de egressos/as da escravidão e/ou personagens ligados/as à manutenção de práticas culturais ancestrais, de ações de resistência e intelectualidade negra.

-Alimentar o site confeccionado em projeto anterior, dando continuidade às pesquisas acerca do movimento negro na cidade.

-Promover uma pesquisa colaborativa entre à comunidade e academia, na perspectiva da "autoridade compartilhada

PERFIL DO BOLSISTA:

-Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com a comunidade externa à UFU;

- Ter responsabilidade com a pesquisa e com os envolvidos;

- Ter domínio mínimo da tecnologias digitais;

- Ter disponibilidade para realizar pesquisas em centros culturais e movimentos sociais externos à Universidade;

-Ter disponibilidade de 20 horas semanais para acompanhar as atividades do projeto;

- Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios (computador) para a gestão e organização do projeto ; entre outras atividades "online";

- Ter, preferencialmente, experiência com trabalhos de campo e entrevistas, bem como projetos de pesquisas.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Levantamento bibliográfico sobre temas ligados à escravidão, pós-abolição, biografia de personagens negros/as, dentre outras referências sobre a contribuição cultural de matriz africana e afro-brasileira, na região, outrora fora São José do Tijuco e hoje chamamos de Ituiutaba/MG. Assim, imagens, fotografias, mapas e fontes de diversas naturezas, podem ser levantadas a fim de subsidiar o levantamento histórico sobre a cidade;

- Entrevistas com representantes de movimentos sociais e culturais da cidade;
- Consolidação dos dados;
- Contribuição na confecção final do produto - confecção do site;
- Colaboração na divulgação dos resultados junto à Secretaria de Educação, da cidade.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

O projeto de extensão contribuirá na:

- 1) Formação enquanto um pesquisador (a) e cidadão;
- 2) Na articulação entre a produção de saberes entre universidade e a sociedade, estabelecendo um ambiente democrático na troca de saberes;
- 3) No diálogo entre a pesquisa e o ensino;
- 4) Na possibilidade do trabalho interdisciplinar, ao mobilizar saberes de diversas áreas de conhecimento.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II

QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do(a) Candidato(a):

ANEXO III

FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:

--

Nome do Requerente: _____

Local e data:

OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, duas laudas.

edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>

Referência: Processo nº 23117.074983/2024-94

SEI nº 5859062